



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.

INTERESSADA Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL		UF AL
ASSUNTO Solicita de aditamento de renovação de reconhecimento para Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais		
RELATORIA Conselheira Marly do Socorro Peixoto Vidinha		
PARECER Nº 09 /2020- CES-CEE/AL	CÂMARA Educação Superior	APROVADO EM: 29/06/2020
		PROCESSO N.º E:41010.0000001509/2020 - UNCISAL- SEDUC/AL

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo da solicitação **de aditamento de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais** da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, *Campus* Governador Lamenha Filho sediada a Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, mantida pelo Governo do Estado de Alagoas.

A referida Instituição protocolou o pedido, junto à Secretaria de Estado da Educação, através do Ofício GR 62/2020, acostado às peças do Processo Administrativo nº E:41010.0000001509/2020 - UNCISAL.

O processo em tela foi distribuído para esta Conselheira, nos termos do Regimento Interno deste Conselho, que passa a relatar de acordo às exigências da Resolução Nº 10/2007, do Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas e normas correlatas.

II. HISTÓRICO

A UNCISAL é uma instituição de direito público, mantida pelo Governo do Estado de Alagoas, que foi transformada em Universidade, por intermédio da Lei nº 6.660/2005 e funciona na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/Alagoas.

Em ofício do gabinete da Reitoria GR 62/2020, que gerou o referido processo a Uncisal apresenta algumas considerações que merecem destaque:

A instituição informa que, desde a aprovação da extinção o referido curso teve sua oferta suspensa em processo seletivo de vestibular e processo de transferência, reopção e equivalência.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.

Ainda destaca que informou a este Conselho o processo de extinção voluntária acostando os documentos necessários no ato de solicitação de renovação de reconhecimento em 2016.

Todavia, em continuidade a este ato de extinção voluntária, no site do e-MEC o curso já se encontra com status em extinção.

Por fim a IES ressalta que a Resolução nº 12/2017 deste Conselho Estadual de Educação, publicada em 31 de agosto de 2017 prevê um prazo de três anos de renovação de reconhecimento.

Nesta perspectiva, a instituição solicita que seja dado o aditamento na renovação de reconhecimento do curso para fins exclusivos de emissão e registro de diploma aos alunos que ainda se encontram em conclusão do curso

III. VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, balizada nos termos da Resolução nº 10/2007-CEE/AL e considerando a necessidade da Uncisal emitir e registrar os diplomas dos alunos que ainda se encontram em conclusão do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, *Campus* Governador Lamemha Filho sediada a Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, mantida pelo Governo do Estado de Alagoas, somos de parecer que:

1. À renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, ofertado pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, apenas para efeito de diplomação dos alunos que integralizarem seus estudos até o ano de 2021.

É o nosso Parecer, S.M.J.

Maceió, 29 de junho de 2020.

CONSa. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA

RELATORA



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2020, aprovou o voto da relatora.

CONS^a. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/CEE-AL

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Sessão realizada nesta data, aprovou o Parecer nº 09/2020, da Câmara de Educação Superior.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES BARROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de julho de 2020.

CONS. MARIO CESAR JUCÁ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS